

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Floriano Peixoto Vieira Neto, para a realização da décima Reunião Ordinária deste exercício. Presentes os Diretores Lorenzo Jorge Eduardo Cuadros Justo Júnior, Heronides Eufrásio Filho, Celso José Tiago, Alex do Nascimento, Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro e Danilo Cezar Aguiar de Souza. À luz do disposto no subitem 8.6.1. do Regimento Interno da Diretoria Executiva, ainda estiveram presentes Pedro Augusto Junger Cestari, Superintendente Executivo Jurídico, Mariana Nunes Scandiuzzi, Chefe do Departamento Jurídico e Celso Nunes da Silva Filho, da Assessoria Especial da Presidência dos Correios. O Presidente declara aberta a sessão e submete à Diretoria Executiva a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da pauta de assuntos. 1. **ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS - 1.1. PRESIDÊNCIA** <sup>1</sup> Apresentado. 2. **MATÉRIAS - 2.1 PRESIDENTE - 2.1.1. Concessão de férias ao Diretor de Gestão de Pessoas - Heronides Eufrásio Filho** - Relatório/PRESI nº 006/2020. Aprovado. Em atendimento ao art. 60 do Estatuto Social dos Correios, que determina: “§ 2º *Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente da ECT designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva*”, o Presidente dos Correios INDICA Danilo Cezar Aguiar de Souza, Diretor de Administração, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas durante o período da ausência do titular. Registra-se que a substituição é cumulativa e não remunerada. 2.2. **DIRETOR DE GOVERNANÇA - 2.2.1. Contratação de Auditoria Independente para o exercício**



de 2020, e subsequentes - Relatório/DIGOV nº 005/2020. A Diretoria Executiva, por unanimidade, APROVA: a) a nova configuração da proposta de contratação da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras dos Correios, para o exercício de 2020, e subsequentes; b) encaminhamento ao Conselho de Administração, com parecer favorável, da proposta constante do citado relatório.

**2.2.2. Alteração do Estatuto Social dos Correios - Relatório/DIGOV nº 006/2020.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração, com parecer favorável, da proposta de alteração do Estatuto Social dos Correios aprovado na 18ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de janeiro de 2020. De forma consolidada, as alterações foram as seguintes: a) ajustes de redação do art. 37 do Estatuto Social dos Correios vigente, para que seja estendido aos membros do Comitê de Auditoria – COAUD o custeio das despesas hoje devidas aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; b) alteração no texto estatutário em vigor da composição máxima da Diretoria Executiva, de sete para oito membros, em alinhamento às definições estabelecidas no âmbito dos trabalhos do GT/PRT/PRESI-469/2019, que aponta a necessidade de desmembramento da atual Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças – DIEFI em duas novas diretorias com as justificativas a seguir, conforme descrito na Nota Técnica nº 002/2019 – GT PRT/PRESI-469/2019: *"Pouca aderência da área de finanças com as áreas de TIC e Estratégia; relevância conjuntural da necessidade de uma diretoria exclusiva para a área de finanças; necessidade de elevar o nível decisório da área de TI, aproximando-a mais da área de negócios e não só da área de apoio; e manutenção da área de estratégia subordinada a um diretor estatutário, neste caso ao de TI, para melhor alavancar uma estratégia digital para a empresa.* O Presidente dos Correios destaca a importância da participação do Coordenador Carlos Ernesto Miranda Aversa, Assessor Especial da Presidência, nos trabalhos que envolvem a evolução na Estrutura Organizacional dos Correios. **2.3. DIRETOR DE OPERAÇÕES**

**- 2.3.1. Acordo Judicial MPT x ECT – Limites para percorrida de carteiros e de pesos das bolsas (REL/DIOPE-006/2020)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, APROVA a celebração do acordo judicial entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a ECT, estabelecendo o percurso diário de carteiros pedestres em 8 (oito) quilômetros, em média máxima mensal, o limite de peso transportado em 10 (dez) quilogramas para homens e 8 (oito) quilogramas para mulheres, em todo o território

nacional, nos termos previstos no Anexo 1 do citado relatório. O Presidente dos Correios, Floriano Peixoto, sugere a inclusão no rol de opções a bicicleta comum em uma versão mais reforçada/robustecida. Acompanham a explanação Temistocles Rodrigues de Azevedo Junior, Superintendente Executivo de Operações e Frank Schneider Carvalho de Moura, Chefe do Departamento de Distribuição dos Correios.

**3. COMUNICAÇÕES - 3.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 3.1.1. Apoio Logístico dos Correios a "Rede Vírus – MCTIC"** - Comunicação/DIOPE nº 001/2020. Ao colegiado é apresentado a comunicação a seguir transcrita: *"A recente pandemia do novo Coronavírus, denominado Covid19, tem causado grande preocupação na população e nas autoridades de saúde do mundo todo e no Brasil. Diante desse contexto, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC organizou uma reunião, entre cientistas especialistas na área e representantes do Ministério da Saúde, para promover uma discussão técnica de como a ciência pode auxiliar o Brasil no enfrentamento do problema de viroses emergentes. Dessa discussão, surgiu a proposta de criação do Comitê de especialistas denominado Rede-Vírus MCTIC, que congrega cientistas e laboratórios com o objetivo de criar um sistema integrado de resposta rápida no caso de viroses emergentes. Assim, o MCTIC solicitou apoio logístico dos Correios para a criação e operacionalização da Rede-Vírus MCTIC, conforme disposto no Ofício 10352/2020/DIDOC/GABEX/SEXEC/MCTIC".* O apoio logístico dos Correios consiste na realização do transporte, entre as unidades da Rede Vírus, de 2 (dois) tipos de amostras (vírus viável e vírus inativado), que serão entregues pelo remetente, devidamente acondicionados e refrigerados, seguindo padrão de embalagem onde é garantida a biossegurança. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião, às onze horas e cinco minutos, da qual eu, ~~Renata Rodrigues Ferreira~~ Renata Rodrigues Ferreira, Secretária das Reuniões de Diretoria Executiva, lavrei este extrato de ata.



Renata Rodrigues Ferreira

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários